



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

1135
M



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.001/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES



VALOR ADITIVADO

R\$ 109.535,00 (cento e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 24 de Junho de 2025
FINAL: 24 de Junho de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, CNPJ nº 01.614.537/0001-04
Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão.
Edivaldo Francischetto



DADOS DO CONTRATADO

T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 40.876.111/0001-80
RUA 12 DE OUTUBRO, 474, CENTRO, Davinópolis, Maranhão
tiagosousa2226@gmail.com, (99) 99100-4885,
TIAGO EUGENIO DE SOUSA, CPF nº 006.167.403-60



FISCAL DO CONTRATO

Edmilson Soares de Almeida

PREÂMBULO

Aos 28 de Novembro de 2025, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO



1136
4

em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES”, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 109.535,00 (cento e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
8	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA. INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	743	R\$ 125,00	R\$ 92.875,00
14	CAMINHÃO 8X2 COM EQUIPAMENTO ROLL ON / ROLL OFF COMPLETO E CAÇAMBA TRANSPORTADORA - 210 KW - INCLUÍDOS OS CUSTOS COM COMBUSTÍVEL OPERADOR E MANUTENÇÃO.		HORAS	140	R\$ 119,00	R\$ 16.660,00
Valor Total					R\$ 109.535,00	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 24/06/2025 e encerramento em 24/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



1537
M

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





EXTRATO DE CONTRATO Nº 3012004/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9052/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú -MA, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 14.147.865/0001-90 e o LOCADOR **GERALDO LAURIUCHI**, CPF nº 522.016.603-44. **OBJETO:** Locação de imóvel, em caráter de benefício social, destinado a **EDILENE DA SILVA RIBEIRO**, CPF nº. 064.523.173-85, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Grajaú-MA. **VIGENCIA:** 30/12/2025 à 30/06/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0008 2401 000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Grajaú-MA. 30 de dezembro de 2025. Simone Gaurete Serafim Lima Limeira - Secretária Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f84c0a29dca758c2f1d1c619acaa06e1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3012005/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3012005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9103/2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Grajaú -MA, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, CNPJ nº 14.147.865/0001-90 e o LOCADOR **JOSUÉ RIBEIRO DE SOUSA**, CPF Nº 812.991.093-49 **OBJETO:** Locação de imóvel, em caráter de benefício social, destinado a **CIRLANE BARROS DA SILVA**, CPF nº. 053.523.433-32, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Grajaú-MA. **VIGENCIA:** 30/12/2025 à 30/06/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). **MODALIDADE:** Inexigibilidade, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 08 122 0008 2401 000 MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Grajaú-MA. 30 de dezembro de 2025. Simone Gaurete Serafim Lima Limeira - Secretária Municipal.

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: d0aa1eec7c914ac53f27ae76315b6d1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 446/2025, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA **T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES E CAMINHÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede à Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, Edivaldo Francischetto.

CONTRATADA: T A MENDES SOUSA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº **40.876.111/0001-80**, localizada na RUA 12 DE OUTUBRO, 474, CENTRO, Davinópolis-MA, representada por seu representante, o Sr. Tiago Eugenio de Sousa, portador do CPF nº 006.167.403-60.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo aos Contratos nº 446/2025, instruído no Processo Administrativo nº 07.001/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - do valor aditivado

Valor Aditivado: R\$ 109.535,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em 28 de novembro de 2025.

Edivaldo Francischetto

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Decreto nº 272/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: c2784af6578d5ce89977798449c00834

DECRETO Nº 001/2026 - GAB

DECRETO Nº 001/2026 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA E PROFIS. DO ENSINO, o Sr. RENILSON ALVES MACHADO.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão - MA, 07 de janeiro de 2026.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 56b7c50428654c408469f89b9589e286

PORTARIA Nº 005/2026

PORTARIA Nº 005/2025

Dispõe sobre o novo horário de funcionamento e expediente do administrativo da Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA- CAESI.

O **Diretor-Presidente** da Companhia Autônoma de Água, Esgoto e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA-CAESI, no uso de suas atribuições legais conferidas por decreto 005/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os serviços prestados, ajustar a jornada de trabalho dos servidores, economia de recursos;